



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
10/03/2023
Jornal AMP
Página 400
Edição 2727
Korine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.283/23

Data 09.03.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.448/23, de 09.03.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.005000	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	
3.1.90.11.00(1438)-2000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00(1439)-2000	Contribuições Patronais	R\$ 11.000,00
3.3.90.30.00(1440)-2000	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
3.3.90.32.00(1441)-2000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00(1442)-2000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00(1443)-2000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00(1444)-2000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
TOTAL		110.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de março


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal